



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 055/2020

AUTOR: Vereador-Presidente Vicente de Paula Sousa

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Adoção de medidas necessárias junto ao setor responsável para realização do cancelamento das notificações emitidas aos contribuintes proprietários de estabelecimentos comerciais que utilizam churrasqueiras nas calçadas, observando o espaço permitido em lei, tendo em vista que o artigo 145, da Lei Complementar n.º 379, de 24 de janeiro de 2012, que instituiu o código de posturas, estabelece que essa medida só pode ser aplicada aos vendedores ambulantes.

JUSTIFICATIVA:

É dever do vereador fiscalizar se os atos do poder público estão sendo cumpridos, observando o que dispõe a legislação. Muitos contribuintes, proprietários de estabelecimentos comerciais, têm sido notificados por manterem, nos logradouros públicos, suas churrasqueiras, ainda que estejam observando o limite de espaço permitido em lei. Tal fundamentação justificada nas notificações se baseia no que prevê o artigo 145 do Código de Posturas, que diz: “É proibida a ocupação de vias e logradouros públicos por mesas ou cadeiras de vendedores ambulantes por churrasqueiras, assadeiras, fornos e similares.” Observa-se, pois, que não se pode utilizar esse artigo como fundamento para notificar os contribuintes, tendo em vista que o dispositivo é claro ao dizer que se trata de casos de vendedores ambulantes, o que não é a realidade desses estabelecimentos, os quais, além de cumprirem a forma da lei, são os responsáveis por gerarem empregos e contribuírem para o desenvolvimento de nossa cidade. Diante do exposto, é que se faz esta indicação de cancelamento de todas as notificações realizadas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2020.

Vicente de Paula Sousa

Vereador-Presidente

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 14/5/2020, por 15 votos.

VICENTE DE PAULA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: